

AG/HIM proc. 16.916/37
(20-239)

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a administração da São Paulo Railway Company submete á apreciação d'este Conselho o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário Pius Muranskas, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que a falta imputada ao referido ferroviário - abandono de serviço sem causa justificada - está perfeitamente caracterizada nos autos, não só pela ausência de causa para o abandono, como também pelo exercício de novas atividades estranhas ao serviço da Empresa;

CONSIDERANDO que o acusado alega a impossibilidade de exercer as funções que lhe eram cometidas, em virtude de defeito físico proveniente de desastre sofrido, e acrescenta, que em virtude de não ter sido atendido na reclamação que fez junto á Empresa, resolveu não mais trabalhar;

CONSIDERANDO que essa alegação está destruída pelos laudos médicos constantes dos autos, que concluem pela inexistência de lesão provocada pelo acidente citado pelo acusado;

CONSIDERANDO por outão fado que ha provas de que esse empregado vem exercendo atividades em um botecoim de sua propriedade (fls. 67), e, assim, fica demonstrada a infração do

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

art. 54, letra f, do Dec. 20.455;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do ferroviário Pius Kuranskas.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1939.

a) Rui Augusto de Melo Monteiro.

Presidente

a) Oliveira Lima

Relator

Fui presente a) Natércia Silveira

RdJ. do Procurador
Gefal.

Publicado no "Diário Oficial" em 19/6/39